



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 059/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

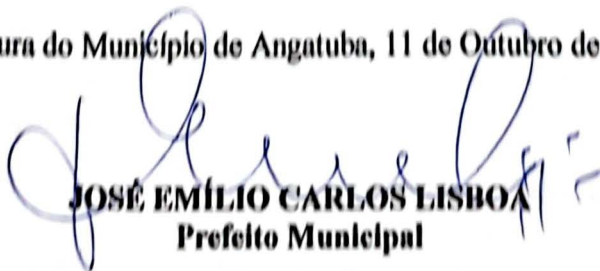
<b>06</b>		<b>Departamento Des.Assist.Social</b>	
<b>06.01</b>		<b>Setor de Assist. Social</b>	
175.3	3.3.50.43.00 08.241.0015.2.016	Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
176.6	3.3.50.43.00 08.242.0015.2.016	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
<b>07</b>		<b>Depto Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Publicas</b>	
201.1	3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv. Terc Pes. Jurídica	R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>06</b>		<b>Setor de Saneamento</b>	
168.5	4.4.90.51.00 17.512.0006.1.011	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
<b>07</b>		<b>Depto Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Publicas</b>	
206.6	4.4.90.51.00 15.452.0003.1.010	Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
207.9	4.4.90.52.00 15.452.0003.1.009	Equip. e Material Permanente	R\$ 17.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de Outubro de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária